

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.871 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.972 de 27 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal 3.3.90.30.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO

106.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.050. Manter o Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

106.600,00

- Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2017, 74° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal